



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Quinta-feira • 23 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2588

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Decreto N.º 1.939, de 23 de Janeiro de 2020.** - Fica revogada a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, concedida a servidora Idalice Pereira de Jesus Cruz, através do decreto n. 1.839/2019, tornando-o sem validade.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



### DECRETO N.º 1.939, de 23 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ -ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a existência de requerimento efetuado pela própria servidora requerendo a revogação da licença sem remuneração, concedida pelo Prefeito Municipal através do decreto 1.839/2019;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que possibilita a revogação de ato administrativo pela Administração Pública quando conveniente o for;

CONSIDERANDO o servidor municipal requerente ser efetivo e haver necessidade de seu serviço na Prefeitura de Andaraí;

### DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, concedida a servidora Idalice Pereira de Jesus Cruz, através do decreto n. 1.839/2019, tornando-o sem validade.

Art. 2º - Fica revogado o decreto n. 1.839/2019 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a 01 de dezembro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, em 23 de janeiro de 2020.**

**JOÃO LUCIO PASSOS CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000  
CNPJ: 13.922.570/0001-80  
[gabinetedoprefeitopma@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeitopma@gmail.com)  
Telefone: 75 3335 2119

